

**ANEXO DA DELIBERAÇÃO CBH-RB/94/06, de 20/04/06 Ad-Referendum
Planilha de empreendimentos Suplentes**

ORD	OBJETO	TOMADOR	PDC	MUNICÍPIO OU UGRHI 11	VALORES			MOD.
					FEHIDRO	C. PART.	TOTAL	
1	Projeto de canalização de águas pluviais – Bairro Jardim Alvorada	PM Miracatu	7	Miracatu	187.736,29	48.422,70	236.158,99	FP
2	Contenção de erosão e assoreamento na Rua Vasconcelos, Rua João C. A. Ferreira, Rua Peri e Rua Dona Isabel.	PM P. Toledo	3	P. Toledo	171.402,54	43.819,62	215.222,16	FP
3	Efluentes urbanos	PM Eldorado	3	Eldorado	128.000,00	32.000,00	160.000,00	FP
4	Projeto para drenagem de águas pluviais e canalização de córrego	PM Itariri	7	Itariri	22.000,00	5.500,00	27.500,00	FP
5	Nosso Mundo – Educação ambiental para escolas públicas do Vale do Ribeira	Inst. VIDÁGUA	4 (10%); 5 (20%) e 8 (70%)	UGRHI 11	136.363,00	37.810,00	174.173,00	FP
6	Sistema de recirculação fechada de água marinha para produção de formas jovens de robalo-peva (Centropomus Parallelus Poey, 1860) em tanques internos	Instituto de Pesca/SAA	5	Iguape/Cananéia/I. Comprida	124.829,00	388.994,88	513.823,88	FP
7	Caracterização ambiental e fontes de poluição das Micro-bacias do Rio Carapiranga e Córrego do Itopamirim com ações de monitoramento participativo na Micro-bacia de Carapiranga	UNESP Registro	1	Registro e Sete Barras	155.754,00	132.456,00	288.210,00	FP
8	Projeto de implantação de coleta seletiva municipal	PM Pariqueira-Açu	3	Pariqueira-Açu	101.746,00	28.427,56	130.173,56	FP
9	Plano diretor de drenagem da área urbana do município de Pedro de Toledo	PM P. Toledo	7	P. Toledo	100.520,00	25.130,00	125.650,00	FP
10	Demonstração das áreas potenciais e já existentes para maricultura do estuário de Cananéia-Iguape-Ilha Comprida	Instituto de Pesca/SAA	6	Iguape/Cananéia/I. Comprida	146.545,00	199.600,00	346.145,00	FP
11	Saneando o Rio Azeite	PM Cajati	3	Cajati	135.916,56	33.979,14	169.895,70	FP

SECRETARIA DE ENERGIA, RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005
BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONÍVEL				DÍVIDA FLUTUANTE			
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL				Restos a Pagar			
Bancos c/ Movimento	351.774,38			Restos a Pagar			
Aplicações Financeiras	6.362.152,21	6.713.926,59		64.497.237,04			
REALIZÁVEL				Sentenças Judiciais/Precatorios			
Diversos Devedores				Pessoal e Encargos a Pagar			
		122.176,25		Depósitos			
ESTOQUES				DIVERSOS			
Estoque Interno - Almojarifados				Outros Credores e Entidades			
		204.079,73		Outras Obrigações			
DIVERSOS				Outras Contas			
Valores Pendentes a Curto Prazo				Obrigações Renegociadas			
		9.314.244,77	16.354.427,34	Repasse a Prefeituras Municipais			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS				DIVERSOS			
Bens Imóveis				Divida Fundada Controlada pela Unidade			
Bens Móveis	20.405.507,18			Sentenças Judiciais/Precatorios			
Bens Intangíveis	6.637.581,55	27.049.089,73		Outras Exigibilidades			
CRÉDITOS				SOMA DO PASSIVO REAL			
Créditos Tributários e não Tributários							
Outros Créditos a Receber	23.740.224,19	28.539.735,49		PATRIMONIO LÍQUIDO			
VALORES				Ativo Real Líquido			
Ações de Sociedades de Economia Mista							
Outros Investimentos	12.977.144,43	12.978.545,43	68.567.370,65				
SOMA DO ATIVO REAL LÍQUIDO				SOMA DO PASSIVO REAL LÍQUIDO			
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS E VALORES				RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS E VALORES			
COMODATO DE BENS				COMODATO DE BENS			
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS				DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS			
CONCESSÃO DE AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES				CONCESSÃO DE AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES			
	67.897.470,73			11.791.172,32			
	75.641,49			213.234.632,97			
	133.470.348,43						
	11.791.172,32	213.234.632,97					
TOTAL				TOTAL			
298.156.430,96				298.156.430,96			

Retificação do D.O. de 08/04/06
Autos 9701558 - Extrato de Portaria 630/06, onde se lê:
Poço Local 001 DAEE 160-197, leia-se: Poço Local 001 DAEE 166-0004.

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-3.680, de 3-5-2006
Mantém a centralização parcial dos processos seletivos, por campus, altera as funções comuns a todas as Unidades-Órgãos e revoga a Portaria GR-3.516, de 29-9-2004

A Reitora da Universidade de São Paulo, de acordo com o art. 42, I, do Estatuto, e considerando:

I - as disposições da Portaria GR 3304-2001 e das Leis Complementares Estaduais 683-92 e 932-2002, que visam à inserção de pessoas portadoras de deficiência no mercado de trabalho;

II - a existência de funções comuns a todas as Unidades de Ensino, Órgãos de Integração (Museus e Institutos Especializados) e Órgãos Complementares (Hospitais) da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica estabelecida a centralização parcial, por campus, da realização dos processos seletivos das funções comuns a seguir especificadas:

- I - Técnico para Assuntos Administrativos;
- II - Técnico Acadêmico;
- III - Técnico para Assuntos Financeiros;
- IV - Técnico de Recursos Humanos;
- V - Técnico de Documentação e Informação;
- VI - Auxiliar Acadêmico;
- VII - Auxiliar de Administração;
- VIII - Auxiliar Contábil e Financeiro;
- IX - Auxiliar de Documentação e Informação;
- X - Auxiliar de Recursos Humanos;
- XI - Secretário;

- XII - Recepcionista;
- XIII - Continuo;
- XIV - Bibliotecário.

Artigo 2º - O agrupamento das funções comuns estabelecidas no artigo anterior será feito, trimestralmente, pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 1º - Caso o número de vagas necessário para a reserva legal aos portadores de deficiência, ao final de cada período de três meses, não seja atingido, o processo de recrutamento e seleção poderá ser deflagrado sem quaisquer restrições.

§ 2º - Ocorrendo o processo de recrutamento e seleção na forma disposta no parágrafo 1º, garantir-se-á aos candidatos portadores de deficiência que desejarem se inscrever as condições necessárias para participar de todas as etapas do processo seletivo.

Artigo 3º - A realização dos processos de recrutamento e seleção das funções comuns discriminadas no artigo primeiro competirá, no Campus da Capital, ao Departamento de Recursos Humanos e, nos campi do Interior, a cada Prefeitura do Campus.

Artigo 4º - Os processos seletivos já homologados referentes às funções especificadas no artigo primeiro serão respeitados, inclusive, quanto aos prazos de validade, ficando, porém, vedada sua renovação.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria GR-3516, de 29-9-2004.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Material
Extratos de Termos Aditivos
Processo 2003.1.2103.1.4. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: Higilimp Limpeza Ambiental Ltda. Alteração: 3. Objeto: Prorrogar a vigência do ajuste por mais um período de 12 meses a partir de 1-5-06. Data da assinatura: 28-4-06.
Processo 2001.1.27859.1.3. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: Higilimp Limpeza Ambiental Ltda. Alteração: 5. Objeto: Prorrogar a vigência do ajuste por mais um período de 12 meses a partir de 16-5-06. Data da assinatura: 2-5-06.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Comunicado
Edital de abertura de inscrições para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE, 2º Semestre de 2006.

Estarão abertas, no período de 4 a 23-5-2006, de segunda a sexta-feira, das 9 h às 12 h e das 13 h às 16 h, na Secretaria de Pós-Graduação da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo, à Avenida Professor Mello Moraes, 65, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo, as inscrições para a Etapa de Estágio Supervisionado de Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE, em conformidade com a Portaria GR-3588, de 10-5-2005.

O PAE é opcional para os alunos de Pós-Graduação Stricto Sensu, exceto para bolsistas Capes/DS.

Das Inscrições:

1. Poderão candidatar-se ao Estágio Supervisionado de Docência, exclusivamente alunos regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação Stricto Sensu da Universidade de São Paulo.

2. O aluno poderá inscrever-se em uma única disciplina por semestre.

No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo interessado;
 - b) Plano de trabalho, que acompanha a ficha de inscrição, a ser elaborado pelo responsável pela disciplina de graduação em que o estágio será desenvolvido;
 - c) Ficha de aluno; e
 - d) Ficha de dados pessoais, devidamente preenchida pelo interessado.
 - e) Os bolsistas Fapesp deverão solicitar àquela agência, autorização para desenvolver a Etapa de Estágio Supervisionado de Docência e entregá-la na Secretaria de Pós-Graduação até o término do período de inscrição.
- Da Seleção:
1. A seleção do aluno será feita pela Comissão Coordenadora do PAE, mediante análise da documentação, com a supervisão da CPG.

2. As atividades desenvolvidas pelo aluno não poderão exceder 6 horas semanais.

3. O auxílio financeiro mensal do PAE, destina-se aos alunos de pós-graduação selecionados entre os inscritos para a Etapa de Estágio Supervisionado.

a) Não poderão receber auxílio os alunos que tenham vínculo com a Universidade de São Paulo;

b) O auxílio poderá ser concedido, no máximo, por quatro semestres para cada aluno, limitando-se o máximo de dois semestres para os alunos matriculados no mestrado.

4. É permitido ao estagiário, sob a supervisão do docente responsável, participar de seminários, experimentos de laboratório, estudos dirigidos e discussão de tópicos em pequenos grupos, bem como organizar e participar de plantões para elucidar dúvidas e aplicar provas e exercícios, estando terminantemente vedado substituir o docente nas aulas teóricas.

Da Avaliação:

No prazo máximo de 30 dias após o término do estágio, o aluno deverá apresentar um relatório detalhado de todas as atividades desenvolvidas, em formulário próprio, acompanhado de uma ficha de avaliação do Supervisor, também em formulário próprio. A não apresentação do relatório dentro do prazo estabelecido implica em reprovação do aluno no estágio.

A conclusão do Estágio Supervisionado em Docência dará direito a um certificado de participação e à obtenção de créditos, na forma estabelecida pela Comissão de Pós-Graduação da Unidade a que o aluno pertence, respeitado o máximo de 20% do total de créditos em disciplinas exigido pelo Programa.

Outras informações poderão ser obtidas no local de inscrição.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Resumo do 15º Termo de Aditamento de Contrato
Processo 2002.1.1515.18.0. Contratante: Escola de Engenharia de São Carlos. Contratada: Morada Locadora de Veículos Ltda. Cláusula IV - Do Valor e Da Verba. 4.1 - Em virtude do desequilíbrio financeiro ocorrido no período, ficam realinhados os preços do quilômetro rodado de R\$ 0,518 para R\$ 0,527 em função dos preços da gasolina, aumentando de R\$ 2,509 para R\$ 2,599 a partir de 06-03-2006, obedecendo a Cláusula VI - do Reajuste, na "estimativa" mensal, utilizando o aumento de preços conforme Ofício da Contratada, folhas 345,